



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA ADITIVA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 254, DE 2008

Acrescenta à Proposta de Lei Orçamentária de 2009 o projeto: Construção de cobertura e reforma da quadra de esporte de Campo Alegre.

Acrescente-se ao PL n.º 254, de 2008 (Proposta Orçamentária de 2009), o seguinte projeto, na Unidade Orçamentária – 06 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico:

- Construção da cobertura e reforma da quadra de esporte de Campo Alegre – Valor: R\$ 30.000,00.

Os recursos para atender à criação dessa ação orçamentária são provenientes da anulação, no mesmo valor, da dotação 2.032 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 230).

JUSTIFICAÇÃO

A quadra de esporte, localizada no Centro Comunitário de Campo Alegre, é o principal espaço de lazer dos moradores da região.

Essa quadra, também, é usada pela escola, para o desenvolvimento das aulas de Educação Física e de atividades de recreação.

Por isso, a cobertura e reforma dessa quadra são prioridade, para se assegurar espaço de lazer adequados aos seus usuários.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2008.


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA ADITIVA N.º 2 AO PROJETO DE LEI N.º 254, DE 2008

Acrescenta à Proposta de Lei Orçamentária de 2009 o projeto: Iluminação do campo de futebol soçaite de Campo Alegre.

Acrescente-se ao PL n.º 254, de 2008 (Proposta Orçamentária de 2009), o seguinte projeto, na Unidade Orçamentária – 06 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico:

- Iluminação do campo de futebol soçaite de Campo Alegre – Valor: R\$ 15.000,00.

Os recursos para atender à criação dessa ação orçamentária são provenientes da anulação, no mesmo valor, da dotação 2.032 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 230).

JUSTIFICAÇÃO

Na região de Campo Alegre, a prática do futebol é apreciada por grande número de pessoas. O campo de futebol soçaite, localizado no Centro Comunitário, é o principal espaço para desenvolvimento dessa modalidade esportiva.

Para a maioria dos moradores, o horário mais adequado para se jogar futebol é o noturno, porque trabalha nas atividades agropecuárias e não dispõe de tempo, nos turnos matutinos e vespertinos, a não ser aos domingos.

Por isso, é necessário iluminar esse campo, para permitir jogos à noite. Trata-se de obra de baixo custo, mas de grande alcance social.

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2008.


IVO CORSI DA SILVA
Vereador


ADAILTON BORGES AMARO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 254, DE 2008

Acrescenta saldo à dotação 2.031 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções sociais, mediante anulação parcial da dotação 2.031 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Acrescente-se saldo de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) à dotação 2.031 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções sociais (ficha 198).

Os recursos para atender esse reforço da referida dotação são provenientes da anulação do saldo da dotação 2.031 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha 207).

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos previstos no projeto, no montante de R\$ 20.000,00, não são suficientes para atender às entidades sociais do Município que prestam serviços nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura.

A parceria com essas organizações sociais permitem a prestação de serviços públicos com custo bastante reduzido.

Dai a necessidade de reforçar o saldo dessa dotação.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2008.

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 2 AO PROJETO DE LEI N.º 254, DE 2008

Acrescenta saldo à dotação 2.053 - Programa Habitacional Morar Melhor Para Reformas e Melhorias - 4.4.90.51.01.00 - Obras e Instalações de Domínio Público, mediante anulação parcial da dotação 2.032 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Acrescente-se R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) à dotação 2.053 - Programa Habitacional Morar Melhor Para Reformas e Melhorias - 4.4.90.51.01.00 - Obras e Instalações de Domínio Público (ficha 215).

Os recursos para atender esse reforço da referida dotação são provenientes da anulação do saldo da dotação 2.032 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 230).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar o saldo da dotação do Programa Morar Melhor, para que maior número de moradias de pessoas de baixa renda possa ser reformado no próximo exercício.

O saldo de R\$ 20.000,00 é insuficiente para atender à demanda. Há muitas moradias aguardando reforma. Em alguns casos, essa reforma tem que ser feita com a máxima urgência.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2008.

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 6 AO PROJETO DE LEI N.º 254, DE 2008

Acrescenta saldo à dotação 2.015 – Programa Bolsa de Estudo Ensino Superior – 3.3.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes, mediante anulação parcial da dotação 2.007 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Municipal – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Acrescente-se R\$ 25.900,00 à dotação 2.015 – Programa Bolsa de Estudo Ensino Superior – 3.3.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes (ficha 93).

Os recursos para atender ao reforço da referida dotação são provenientes da anulação do saldo da dotação 2.007 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Municipal – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Ficha 74)

JUSTIFICAÇÃO

São insuficientes os recursos para o programa de bolsas de estudos para alunos do ensino superior. O valor previsto no projeto não atende à demanda, porque, felizmente, é expressivo o número de alunos que freqüentam curso superior.

Faz-se, portanto, necessário elevar o saldo dessa dotação, utilizando-se recursos da própria Secretaria Municipal de Educação.

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2008.


ANÍDON GABRIEL DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 3 AO PROJETO DE LEI N.º 254, DE 2008

Acrescenta saldo à dotação 1.014 – Construção do Centro Comunitário da Região de Onças – 4.4.90.51.02.00 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial, mediante anulação parcial da dotação 1.011 – Construção de Aterro Sanitário para Deposição Final de Lixo - 4.4.90.51.01.00 – Obras e Instalações de Domínio Público.

Acrescente-se R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) à dotação 1.014 – Construção do Centro Comunitário da Região de Onças – 4.4.90.51.02.00 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial (ficha 260).

Os recursos para atender esse reforço da referida dotação são provenientes da anulação do saldo da dotação 1.011 – Construção de Aterro Sanitário para Deposição Final de Lixo - 4.4.90.51.01.00 – Obras e Instalações de Domínio Público (ficha 272).

JUSTIFICAÇÃO

Há muito os moradores de Onças aguardam a construção de centro comunitário, no terreno doado pelo Estado de Minas Gerais.

Nesse local, serão realizadas atividades nas áreas de saúde, educação e diversão.

O início dessa obra não pode mais ser postergado. A lei orçamentária do último ano assegurou recurso para esse fim, mas a construção não realizada.

Cabe ressaltar, por fim, que o Plano Plurianual de Governo, instituído pela Lei n.º 1.465, de 29 de novembro de 2005, prevê a construção dessa obra no ano de 2008.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2008.


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 4 AO PROJETO DE LEI N.º 254, DE 2008

Acrescenta recursos às dotações que
especifica, mediante anulação de
despesas.

Acrescente-se às dotações discriminadas no Anexo I os saldos especificados.

Os recursos para atender esse reforço das referidas dotações são provenientes
da anulação das despesas discriminadas no Anexo II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o propósito de melhorar a distribuição dos recursos
orçamentários, de forma a priorizar projetos e atividades com saldos insuficientes.

Foram, também, acrescentadas ações orçamentárias não contempladas pelo
Projeto de Lei Orçamentária enviado pelo Prefeito.

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2008.

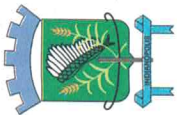

ADAILTON BORGES AMARO

Vereador


IVO CORSI DA SILVA

Vereador





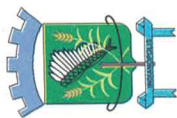
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I
Destino dos Recursos

Despesa	Ficha	Discrim. Da Despesa	Valor Acrescentado	Saldo
3.3.90.39.00		Reforma do Quartel da Polícia Militar	R\$ 20.000,00	R\$ 20.500,00
4.4.90.51.02.00	54	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial - Construção de Escola	R\$ 390.000,00	R\$ 410.000,00
		Restauração da Igreja Sant'Ana	R\$ 60.000,00	R\$ 61.000,00
3.3.90.30.16	119	Materiais Educadores e Esportivos	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
4.4.90.51.01.00	215	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$ 67.000,00	R\$ 87.000,00
4.4.90.51.02.00		Reforma da Quadra do Angico	R\$ 81.000,00	R\$ 245.500,00
4.4.90.51.01.00	271	Obras e Instalações de Domínio Público - Estação Tratamento Esgoto	R\$ 450.000,00	R\$ 500.000,00
Total			R\$ 1.078.000,00	

Oda Soares





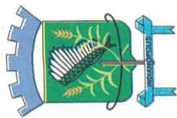
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II
Origem dos Recursos

Despesa	Ficha	Discrim. Da Despesa	Valor Anulado	Saldo
3.3.90.14.00	17	Diárias - Civil	R\$ 15.000,00	R\$ 33.000,00
3.3.90.30.02	18	Material de Consumo - Generos Alimentícios	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.04	19	Material de Consumo - Limpeza e Higiene	R\$ 3.000,00	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.06	21	Material de Consumo - Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 10.000,00	R\$ 35.000,00
3.3.90.30.99	22	Outros Materiais de Consumo	R\$ 8.000,00	R\$ 7.000,00
3.3.90.36.00	23	Outros Serviços - Pessoa Física	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	24	Outros Serviços - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00	R\$ 45.000,00
3.3.90.39.01	26	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - DIVULGAÇÃO	R\$ 8.000,00	R\$ 2.500,00
3.3.90.14.00	37	Diárias - Civil	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.05	38	Material de Consumo - Material de Expediente	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
3.3.90.35.00	40	Serviços de Consultoria e Assessoria	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
3.3.90.39.00	42	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00
3.3.90.47.00	43	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 18.000,00	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.02	60	Material de Consumo - Generos Alimentícios	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.04	61	Material de Consumo - Limpeza e Higiene	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
3.3.90.32.00	65	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
3.3.90.36.00	66	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	67	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00	74	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200.000,00	R\$ 700.000,00
3.3.90.39.00	75	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
3.3.90.92.00	76	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50.000,00	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00	113	Outros Serviços - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00	R\$ 80.000,00
3.3.90.36.00	121	Outros Serviços - Pessoa Física	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00	127	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00	R\$ 370.000,00



Adaptado

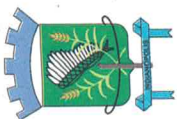


CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.14.00	130	Diárias - Civil	R\$	4.000,00	R\$	8.000,00
3.3.90.30.02	131	Material de Consumo - Generos Alimentícios	R\$	3.000,00	R\$	12.000,00
3.3.90.30.04	133	Materia de Consumo - Limpeza e Higiene	R\$	5.000,00	R\$	35.000,00
3.3.90.30.05	134	Material de Consumo - Material de Expediente	R\$	5.000,00	R\$	15.000,00
3.3.90.30.06	135	Material de Consumo - Combustíveis e Lubrificantes	R\$	10.000,00	R\$	60.000,00
3.3.90.30.99	138	Outros Materiais de Consumo	R\$	10.000,00	R\$	30.000,00
3.3.90.36.00	141	Outros Serviços - Pessoa Física	R\$	70.000,00	R\$	60.000,00
3.3.90.39.00	142	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	70.000,00	R\$	80.000,00
4.4.90.52.00	145	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00
3.3.90.30.02	178	Material de Consumo - Generos Alimentícios	R\$	8.000,00	R\$	7.000,00
3.3.90.30.02	182	Material de Consumo - Generos Alimentícios	R\$	10.000,00	R\$	30.000,00
3.3.90.30.04	183	Material de Consumo - Limpeza e Higiene	R\$	3.000,00	R\$	7.000,00
3.3.90.32.02	195	Material de Distribuição Gratuita - Cestas Básicas	R\$	40.000,00	R\$	10.000,00
3.3.90.14.00	199	Diárias - Civil	R\$	2.000,00	R\$	3.000,00
3.3.90.30.05	202	Material de Consumo - Material de Expediente	R\$	5.000,00	R\$	6.050,00
3.3.90.36.00	205	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00	206	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00	R\$	5.000,00
3.3.90.48.00	207	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	R\$	20.000,00	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00	228	Outros Materiais de Consumo	R\$	5.000,00	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00	229	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00	R\$	10.000,00
3.3.90.39.02	231	Energia Elétrica	R\$	90.000,00	R\$	90.000,00
4.4.90.51.02	234	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	R\$	20.000,00	R\$	50.320,00
3.3.90.14.00	238	Diárias - Civil	R\$	5.000,00	R\$	10.000,00
3.3.90.30.07	240	Material de Consumo - Peças e Acessórios	R\$	10.000,00	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00	243	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00	R\$	30.000,00
3.3.90.30.06	248	Material de Consumo - Combustíveis e Lubrificantes	R\$	10.000,00	R\$	70.000,00
3.3.90.30.99	250	Outros Materiais de Consumo	R\$	5.000,00	R\$	10.000,00

Odápolis





CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.30.02	263	Material de Consumo - Generos Alimentícios	R\$	3.000,00	R\$	2.000,00
3.3.90.30.04	264	Material de Consumo - Limpeza e Higiene	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00
3.3.90.30.05	265	Material de Consumo - Material de Expediente	R\$	2.000,00	R\$	4.000,00
Total			R\$	1.078.000,00		

Orelapto

52





CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 5 AO PROJETO DE LEI N.º 254, DE 2008

Altera a redação do art. 5º, do Projeto de Lei n.º 254, de 2008.

O art. 5º do PL n.º 254, de 2008, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento, até o limite de cinco por cento da despesa fixada, utilizando-se recursos de anulação parcial ou total de dotações;

II – transpor, remanejar ou transferir recursos entre elementos de despesa de uma mesma categoria de programação, sem afetar o limite de que trata o inciso anterior;

III - contratar operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias até o limite estabelecido na legislação vigente.

Parágrafo único. As dotações suplementadas e anuladas, pelos créditos adicionais autorizados pelo inciso I, deste artigo, devem pertencer a mesma unidade orçamentária, entendida esta como o menor nível de classificação institucional.”

JUSTIFICATIVA

A Lei Orçamentária, por força do art. 7º, I, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pode autorizar a abertura de créditos suplementares até determinada importância.

Mas o valor proposto (50% da receita orçada) é muito elevado e dificultará o acompanhamento da execução orçamentária pelo Poder Legislativo.

Lei Orçamentária bem elaborada e adequada à realidade financeira do Município não precisa sofrer maiores alterações durante sua execução.

Portanto, o importante é planejar bem as ações orçamentárias a serem realizadas no próximo ano, para se evitar modificações no Orçamento.

Por isso, entendemos necessário reduzir esse valor para 5% da despesa prevista.

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2008.


ADAILTON BORGES AMARO
Vereador


IVO CORSI DA SILVA
Vereador


WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador